Decreto de 15 de Janeiro de 1946

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuicão que lhe confere o artigo 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, promove, por antiguidade, a padrão "D", a Escriturária Esice Castilhos, a contar de 7 do corrente mês.-

Erechim, 15 de Janeiro de 1946

Prefeito